



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

LEI Nº 915/81

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 333.000,00 PARA PAGAMENTO AO SR. AGENOR FAVORETO DE UM TERRENO; -/ DOA O TERRENO À ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A (ESCELSA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de CR\$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E -/ TRES MIL CRUZEIROS), para pagamento ao Sr. Agenor Favoreto, referente a aquisição de quatro (04) lotes de terrenos na Quadra J, de nºs 06, 07, 08 e 09, no Loteamento "Residencial São Francisco", com as seguintes medidas:

Lote 06	-	10,00	x	25,60 m	=	256,00 m ²
Lote 07	-	10,00	x	25,40 m	=	254,00 m ²
Lote 08	-	10,00	x	25,20 m	=	252,00 m ²
Lote 09	-	10,00	x	24,71 m	=	247,14 m ²
Soma.....						1.009,14 m ²

Art. 2º - Para cobrir a presente despesa serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, anotado até a presente data, na importância de CR\$ 333.000,00.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar mediante Escritura Pública de doação, a presente área à ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A (ESCELSA), para construção de Sub-estação que servirá Muniz Freire.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire, 10 de Agosto de 1981.